

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com endereço na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas **Portarias nº 090/2016 e 125/2016**, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente**, conforme especificações descritas nos anexos, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo o credenciamento, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;
- b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações**, iniciando-se às **08:30 horas do dia 15 de agosto de 2016**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente**, destinados à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, com suas especificações descritas nos Anexos.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

**2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.**

2.4- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e

2.4.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 – O Credenciamento, Proposta e Documentos para habilitação deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às **08:30 horas do dia 15 de agosto de 2016**, separadamente, **em envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Credenciamento**  
**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1603220048**  
**DATA DA ABERTURA: 15 de agosto de 2016**  
**Horário de abertura: 08:30 horas**

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**Envelope nº 02 - Proposta de Preços**  
**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1603220048**  
**DATA DA ABERTURA: 15 de agosto de 2016**  
**Horário de abertura: 08:30 horas**

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1603220048**  
**DATA DA ABERTURA: 15 de agosto de 2016**  
**Horário de abertura: 08:30 horas**

#### **4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão,** os seguintes documentos:

4.1.2 **Tratando-se de representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

4.1.3 – **Tratando-se de Procurador: a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, ou procuração do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**

4.2 - **Não havendo a apresentação dos documentos exigidos nos itens anteriores, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos;**

4.3 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

4.4 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer e outras manifestações em que seja necessária a sua sustentação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4.8 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas ainda, em uma (01) via:**

4.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;**

4.8.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, emitida no máximo, noventa (90) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes (destinada à comprovação de enquadramento na LC nº 123/2006, como microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme o caso, **sendo dispensada para o Microempreendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica.**

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

5.1.1 – **Carta Proposta conforme o modelo do anexo X as seguintes especificações:**

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, e-mail e telefone, CNPJ, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Conter as marcas dos produtos;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

- f) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais, fretes, seguros, mão-de-obra, manutenção e depreciação dos veículos etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

#### **5.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

5.2 – Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua inexequibilidade ou desistência, durante a etapa de lances verbais.

**5.3. No envelope de “Proposta de Preços” deverá ser enviado um CD/Pendrive contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.1 e conforme o modelo proposto no ANEXO X do edital, disponibilizado no site do município de Caicó (caico.rn.gov.br), visando agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.**

5.4. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes da Proposta, com poderes para esse fim.

5.7. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – CREDENCIAMENTO, pelo licitante ou por seu representante presente na reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

### **6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos originais, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;



### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante neste Pregão.**

#### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;**
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1,**

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.1.3.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

**6.1.3.2 - Os Microempreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar o balanço patrimonial em razão da natureza jurídica de sua constituição.**

#### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, acompanhada do número do documento pessoal do declarante e,

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

#### **6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, consumidoras de produtos e/ou serviços fornecidos e executados pela empresa licitante, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos e/ou executou os serviços objeto desta licitação.

#### **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

### **7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega do envelope do credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do produto ofertado, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

7.11 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

7.12 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos **produtos ou serviços** ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.14 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.18 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.19 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.

7.20 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes **o prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

## **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias para apresentação de memoriais como condição para apreciação do recurso a contar do dia útil posterior à data da sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

8.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Recebidas às razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 – A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

8.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

8.8 - Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **9 – DA VALIDADE**

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita terá validade de 01 (um) ano.

### **10 - DAS CONTRATAÇÕES**

10.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **empresa licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.3 – A empresa licitante vencedora do certame deverá, em **até 05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

10.5 - Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

10.6 - Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

10.7 - A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

10.8 – O fornecedor incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, autorização de compra e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **11 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação e emissão da **ORDEM DE COMPRA** ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela **Secretaria Municipal solicitante**, no Município de Caicó/RN, nas quantidades e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - Por ocasião **do recebimento do objeto**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.2.2– se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

#### **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13.4- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

#### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos e as penalidades aplicadas por autoridade competente do **Município de Caicó/RN**.

14.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó/RN**.

14.6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não



### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

15.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

15.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

15.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

15.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos a serem licitados e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Modelo)
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração que a pessoa jurídica não utiliza mão-de-obra de pessoa menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento
- h) Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- i) Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Licitante (Planilha Excel)

15.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, ou pelo telefone (84) 3421-2280, junto à Comissão Permanente de Licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 01 de maio de 2016.

*Erijackson Willyk de Araújo.*

---

***Erijackson Willyk de Araújo***  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

1.1 - Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – O produto a ser licitado se faz indispensável para atender as necessidades no desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

#### **3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

#### **4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO**

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 8.576.308,90 (oito milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e noventa centavos)**.

#### **5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.4 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.5 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos.

#### **6 – DA ENTREGA**

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação e emissão da ORDEM DE COMPRA ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas no edital licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

6.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela **Secretaria Municipal solicitante**, no Município de Caicó/RN, nas quantidades e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS E QUANTITATIVOS**

**Os itens de Nº 01 a 258 são destinados às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade
1	755	CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - VERM. C/12 UNID.	205	CAIXA
2	759	CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100 FLS	293	CAIXA
3	763	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	5505	FOLHA
4	778	COLA GLITER COM 35 GR.CORES VARIADAS	2200	UND
5	786	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL LÁTEX PURO Nº 18 C/ 100 G	2502	PCT
6	797	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM (250 FLS) PCT C/ 27	250	PCT
7	801	ESTILETE LARGO N 18	375	UND
8	802	ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM	1460	ROLO
9	806	ETIQUETA AUTO ADESIVA INJET/LASER 279,4X215,9 MM 01 ETIQUETA/FOLHA COR BRANCA	565	UND
10	811	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 x 15 MM	410	ROLO
11	812	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30X28 MM	540	ROLO
12	813	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 50M - TODAS AS CORES	930	UND
13	823	FITA DE TECIDO P/ MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DIMENSÕES: 13MM X 5M COR PRETA/VERMELHA	280	UND
14	827	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA - 80 COLUNAS	625	CAIXA
15	830	GELADEIRA ISOPOR - 24 LITROS	110	UND
16	842	JUTA CRUA	750	M
17	843	JUTA DE CORES DIVERSAS	850	M
18	846	LAPIS BORRACHA	290	UND
19	848	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	959	UND
20	849	LIVRO DE ATA C/100FLS	687	UND
21	850	LIVRO DE ATA C/50FLS	587	UND
22	867	PAPEL OF. PESO 40 215X315 C/ 250	1650	M
23	870	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR CX C/ 10 RESMA RECICLADO	500	CAIXA
24	904	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - VERM. - 37ML	175	UND

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

25	917	TRANSPARENCIA P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA A4 210 x 297 MM C/ 50 FL	32	UND
26	2052	AGENDA TELEFONE CLIENTE/FORNECEDOR - CAPA PLÁSTICA	102	UND
27	2053	ALCOOL 92,8° INPM COM 12 UNID. DE 1 LITRO	650	CAIXA
28	2054	ALFINETES PARA Nº 1 COM 100 UNID. COR VERMELHA E AZUL	400	CAIXA
29	2055	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL E PRETO	733	UND
30	2057	APAGADOR DE QUADRO COM DEPÓSITO	360	UND
31	2061	BALOES DE SERIE IMPERIAL	9000	UND
32	2064	BANDEIRA DO BRASIL 2 0.90 x 1.280 VIDE BAND	78	UND
33	2068	BARBANTE 100% ALGODAO CRU COM 246 METROS	365	UND
34	2069	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	2654	UND
35	2070	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO UNID.	2912	UND
36	2072	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO 76 x 76 NA COR ROSA E AMARELO	1780	UND
37	2075	BORRACHA BICOLOR C/ 40 UNID	326	CAIXA
38	2078	BORRACHA PONTEIRA CX C/ 50 UNID.	1520	CAIXA
39	2079	CADERNETA COM 08 MATÉRIAS E 96 FOLHAS	7560	UND
40	2080	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS	3005	UND
41	2081	CADERNO COM 12 MATÉRIAS COM 144 FOLHAS	2300	UND
42	2082	CADERNO DE DESENHO 200 x 280 MM COM 48 FOLHAS E FOLHA SEDA	7350	UND
43	2083	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 12 MATÉRIAS	1610	UND
44	2084	CALCULADORA MÉDIA TAM - 10X14 CM	818	UND
45	2085	CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - AZUL C/12 UNID.	302	CAIXA
46	2087	CANETA ESFER. COM 50 UNID. COR AZUL/PRETA/VERMELHA	852	CAIXA
47	2088	CANETA ROLLER BALL 0,7 MM COR PRETA E AZUL	135	UND
48	2090	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAM. A4	383	CAIXA
49	2096	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 180 GR	9105	UND
50	2101	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N1/0 COM 100 UNID.	2783	CAIXA
51	2102	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N2/0 COM 100 UNID.	1032	CAIXA

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

52	2103	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N3/0 COM 50 UNID.	1285	CAIXA
53	2104	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N4/0 COM 50 UNID.	3421	CAIXA
54	2105	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N6/0 COM 50 UNID.	3211	CAIXA
55	2106	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N8/0 COM 25 UNID.	1411	CAIXA
56	2121	COLEÇÃO DE GIZÃO CERA COM 12 UNID.	2020	CAIXA
57	2125	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA COM 12 UNID.	1304	CAIXA
58	2131	EMBORRACHADO EVA 45X50 CORES DIVERSAS	920	UND
59	2137	ENVELOPE SACO AMARELO 16X22MM	7500	UND
60	2138	ENVELOPE SACO BRANCO 18x24 MM - OFICIO C/ 80 GR	5500	UND
61	2145	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM 26 A 50 FLS PCT C/ 100	290	PCT
62	2158	ETIQUETA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO 89 X 23, 4X1BRANCA C/ 500 FL X 12 ETIQUETAS	180	CAIXA
63	2161	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA P/ FECHAMENTO R5026B	490	UND
64	2178	FITA DE POLIESTER METALIZADA CORES DIVERSAS COM 50M/20MM	750	UND
65	2183	FITA FESTIVA FINA (5/50)	850	UND
66	2195	GLOBO TERRESTRE 30 CM	50	UND
67	2204	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000 UNID	3414	CAIXA
68	2211	LAMINA PARA ESTILETE Nº 08 COM 10 UNID.	266	UND
69	2214	LAPIS G 1GOLD 0.7 PRATA	155	UND
70	2217	LAPIS GRAFITE CX COM 144 UNID	591	UND
71	2218	LAPISEIRA GRAFITE Nº 07 CX C/ 12	772	CAIXA
72	2222	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS PCT C/05	980	UND
73	2304	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	346	UND
74	2305	PLACA DE ISOPOR 10 MM	420	UND
75	2306	PLACA DE ISOPOR 15 MM	420	UND
76	2307	PLACA DE ISOPOR 20 MM	430	UND
77	2308	PLACA DE ISOPOR 25 MM	380	UND
78	2309	PLACA DE ISOPOR 30 MM	380	UND
79	2310	PLACA DE ISOPOR 5 MM	430	UND
80	2311	PORTA FITA TY-898 M	145	UND
81	2313	PRANCHETA EM EUCATEX	1050	UND
82	2314	PURPURINA CORES VARIADAS	320	UND



**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

83	2315	QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ APAGADOR 100 X 1,25M	305	UND
84	2316	QUADRO BRANCO DE 1,20 M X 0,90 CM	115	UND
85	2317	QUADRO BRANCO DE 2,00 X 1,00 M	95	UND
86	2320	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - 37 ML - PRETO, AZUL E VERMELHO	143	UND
87	2321	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - AZUL - 37ML	185	UND
88	2322	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - PRETO - 37ML	185	UND
89	2324	REGUA TRANSPARENT DE 20 CM	3070	UND
90	2325	REGUA TRANSPARENT DE 30 CM	4072	UND
91	2326	REGUA TRANSPARENT DE 50 CM	1422	UND
92	2328	STENCIL A ALCOOL C/100 FL	230	UND
93	2330	TNT RL C/100M - CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LILAS, MARROM, ROSIO E CORAL	210	UND
94	2332	TESOURA PICOTA 13,5CM EM AÇO INOX	188	UND
95	2334	TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM	1156	UND
96	2335	TESOURINHA ESCOLAR	7030	UND
97	2336	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADA	470	UND
98	2337	TINTA GUACHE C/06 UND	5300	UND
99	2338	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML - AZUL	281	UND
100	2339	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML CORES VARIADAS	330	UND
101	2342	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	135	UND
102	2343	XADREZ ESCOLAR ESTOJO DE MADEIRA COM PEÇAS PLASTICAS REI 5,6 CM - DIMENSOES 26 X 13 X 04 CM	800	UND
103	2395	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO COM 24	694	CAIXA
104	2396	APONTADOR METAL RETANGULAR	3555	UND
105	2397	ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR	803	UND
106	2399	BALOES SORTIDOS SERIE CINTILANTE NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO	4007	PCT
107	2400	BALOES SORTIDOS SERIE CLASSIC COM 50 UNID NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO	8540	PCT
108	2402	BANDEIRA DO BRASIL DE PAPEL 21x14 CM	1250	UND
109	2403	BANDEIRA DO MUL. DE CAICO 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	143	UND

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

110	2404	BANDEIRA DO RN 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	100	UND
111	2408	BLOCO DE ANOTACOES	440	UND
112	2431	CARGA PARA LAPIS POLI, Nº 0,7 MM COM 12 MINAS	610	UND
113	2432	CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS 48 X 60	6600	UND
114	2444	COCHETE DE 12 CM COM 72 UNID.	364	CAIXA
115	2446	COLA BRANCA A BASE DE PVAc DE 01 KG	325	UND
116	2447	COLA BRANCA DE 500GR	654	UND
117	2450	COLA BRANCA P/ PAPEL (TUBO 90 G) CX C/ 144	58	CAIXA
118	2451	COLA COLORIDA COM 04 CORES	1550	CAIXA
119	2453	COLA EPOX - SECAR EM 2 HORAS - 100 GR	745	CAIXA
120	2455	COLA ISOPOR DE 01 KG	80	UND
121	2456	COLEÇÃO COLOR 850 COM 06 UNID.	1970	UND
122	2457	COLEÇÃO DE GIZ DE CERA COM 12 UNID.	1570	CAIXA
123	2459	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNID.	1620	CAIXA
124	2460	COLEÇÃO HIDROCOR COM 12 UNID.	1620	CAIXA
125	2461	COMPAÇO ESCOLAR	120	UND
126	2467	EMBORRACHADO EVA 45 X 60 - CORES VARIADAS FL	1070	UND
127	2469	ENVELOPE BRANCO FORMATO CONVITE 160 MM x 235 MM CX COM 500 - 90 G	82	CAIXA
128	2471	ENVELOPE OFÍCIO (32X22 CM) CX C/ 500 BRANCO	133	CAIXA
129	2472	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO C/100	921	PCT
130	2476	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34 MM - OFICIO	9400	UND
131	2477	ENVELOPE SACO OURO 22X32MM A4 COM 80 GR	4080	UND
132	2478	ENVELOPE SACO OURO 24X34MM OFÍCIO COM 80 GR	3220	UND
133	2481	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM 01 A 25 FLS PCT C/ 100	290	PCT
134	2483	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM 141 A 160 FLS PCT C/ 48	290	PCT
135	2496	ETIQUETA REDONDA OURO TP 12 C/200 UNID	300	PCT
136	2497	ETIQUETA REDONDA PRATA TP 12 C/200 UNID	300	PCT
137	2499	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATUA / ACO INOX	1010	UND
138	2505	FITA ADESIVA DE 23 MM COM 50 M	1055	UND
139	2506	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MM X 50M	1150	UND

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

140	2507	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 25MM X 50M	1204	UND
141	2508	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 50MM X 50M	1230	UND
142	2509	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 48MM X 50 M	2500	UND
143	2510	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 19 MMX50M	1650	UND
144	2511	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 25 MMX50M	2400	UND
145	2512	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 45 MMX50M	870	UND
146	2513	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	2466	UND
147	2517	FITA DUPLA FACE 16 X 30	192	UND
148	2518	FITA FESTIVA 25 X 50 (CORES VARIADAS)	600	UND
149	2519	FITA FESTIVA DE 21MM C/50M	550	UND
150	2521	FITILHO DE PLÁSTICO C/ 900 GM	240	UND
151	2522	FITILHO DECORATIVO COM 50 MTS	730	UND
152	2524	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIA 80 COLUNAS	187	CAIXA
153	2525	FORMULÁRIO CONTÍNUO 03 VIA 80 COLUNAS	187	CAIXA
154	2528	GELADEIRA ISOPOR - 41 LITROS	210	UND
155	2531	GLITER ESCOLAR DE 03 GR - CORES VARIADAS	1720	UND
156	2533	GRAMPEADOR 266 GRANDE	870	UND
157	2534	GRAMPEADOR ALICATE A-266	872	UND
158	2535	GRAMPEADOR DE PAREDE 51 A	397	UND
159	2537	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 9538 C/ CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS	300	UND
160	2538	GRAMPO 106/8MM CX C/ 5.000 UNID	1385	CAIXA
161	2539	GRAMPO 23/8 C/ PROF. 8MM C/ 100 UNID	3235	CAIXA
162	2545	INDICE TELEFONICO PROFISSIONAL C/80 FLS 169 X 252 MM	105	UND
163	2552	LAPIS G GOLD 0.7 OURO	155	UND
164	2560	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50 FLS	3138	UND
165	2561	MAPA AMERICA DO SUL PLASTIFICADO	122	UND
166	2562	MAPA DO BRASIL PLASTIFICADO	185	UND
167	2563	MAPA DO RN PLASTIFICADO	150	UND
168	2564	MAPA MUNDI PLASTIFICADO	160	UND
169	2565	MAPA REGIÃO NORDESTE PLASTIFICADO	160	UND
170	2566	MARCA TEXTO - AMARELO - C/12UNID.	399	CAIXA
171	2567	MARCA TEXTO - VERDE - C/12UNID.	296	CAIXA
172	2568	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL	310	UND
173	2569	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO	310	UND
174	2570	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO	360	UND

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

175	2572	MASSA DE MODELAR 60G CX C/ 06	3350	UND
176	2573	MINI DICIONÁRIO DE INGLÊS ESCOLAR	1000	UND
177	2574	MINI DICIONARIO DE PORTUGUES	1002	UND
178	2575	MOLHA DEDO C/ 12G	97	UND
179	2576	PALITO DE CHURRASCO - C/100UNID.	860	PCT
180	2577	PALITO DE PICOLÉ - C/100UNID.	1230	PCT
181	2578	PAPEL A4 75GR COM 100FLS COR AZUL CEU / SALMON E AMARELO	580	PCT
182	2579	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIA 7,5 MM x 30 CM C/ 25 ROLOS	630	CAIXA
183	2580	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	8050	UND
184	2581	PAPEL CELOFONE (CORES VARIADAS)	5050	UND
185	2582	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE C/25M	260	UND
186	2583	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	4050	UND
187	2584	PAPEL EMBRULHO 56 X 66	3750	UND
188	2585	PAPEL JORNAL A4 CX COM 10 RESMAS	1250	CAIXA
189	2586	PAPEL LAMINADO	4700	UND
190	2587	PAPEL MACARADO	1800	UND
191	2588	PAPEL MADEIRA	7600	UND
192	2589	PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	3300	UND
193	2590	PAPEL MILIMETRADO 63G 310x420MM	220	UND
194	2593	PAPEL OFICIO A4 210X297 75G COM 10 RESMAS	1333	CAIXA
195	2596	PAPEL P/ PRESENTE (ESTAMPAS/CORES VARIADAS)	5800	UND
196	2598	PAPEL PARANÁ	500	UND
197	2599	PAPEL PAUTADO C/400FLS	260	UND
198	2600	PAPEL PESO 40 - 66X96	4030	UND
199	2601	PAPEL PESO 60 A4 C/100FLS	1415	PCT
200	2602	PAPEL SEDA	1350	UND
201	2603	PASTA AZ L/ESTREITA	2603	UND
202	2604	PASTA AZ L/LARGA	3846	UND
203	2605	PASTA AZ L/MÉDIA	3700	UND
204	2606	PASTA C/ ELASTICO NEW LINE 32MM C/ ABA - CRISTAL	8670	UND
205	2607	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 35MM TRANSPARENTE	1542	UND
206	2608	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 55MM TRANSPARENTE	4532	UND
207	2609	PASTA C/ FERRAGEM NEW LINE - CRISTAL	1685	UND
208	2611	PASTA CATALOGO COM 10	335	UND
209	2612	PASTA CATÁLOGO COM 100	329	UND

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

210	2613	PASTA CATALOGO COM 50	319	UND
211	2614	PASTA CLASSIFICADOR / Tamanho ofício	7567	UND
212	2616	PASTA DE ARQUIVO SUSPENSÃO MARMORIZADA	11662	UND
213	2617	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	11165	UND
214	2618	PASTA ELASTICA LISA PAPELÃO CORES VARIADAS	13000	UND
215	2619	PASTA SUSPENSÃO - C/50	1445	CAIXA
216	2621	PERCEVEJO LATONADO COM 100	945	CAIXA
217	2624	PERFURADOR GRANDE DX	1076	UND
218	2625	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO	856	UND
219	2626	PILHA AA PCT C/ 04 CX COM 12	1581	CAIXA
220	2627	PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL C/12UNID.	324	CAIXA
221	2628	PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETA C/12UNID.	370	CAIXA
222	2629	PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHA C/12UNID.	365	CAIXA
223	2630	PINCEL CHATO 281 N 08	300	UND
224	2631	PINCEL CHATO 281 N. 14	306	UND
225	2632	PINCEL CHATO 281 N. 02	350	UND
226	2633	PINCEL CHATO 281 N. 04	350	UND
227	2634	PINCEL CHATO 281 N. 06	300	UND
228	2635	PINCEL CHATO 281 N. 10	300	UND
229	2636	PINCEL CHATO 281 N. 12	306	UND
230	2637	PINCEL CHATO 281 N. 16	306	UND
231	2638	PINCEL ROLIÇO 308 N. 1	450	UND
232	2639	PINCEL ROLIÇO 308 N. 2	400	UND
233	2640	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	342	UND
234	6265	ABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA, AZUL OU VERMELHA 15ML - QUADRO BRANCO	145	CAIXA
235	6266	AGENDA EXECUTIVA	37	UND
236	6267	BANDEIRA DE LONA COR AMARELA - MEDINDO 20X30 CM	245	UND
237	6268	BOLSA ESCOLAR C/ LOGOTIPO DA P.M.C. C/ 02 BOLSOS	300	UND
238	6269	BORRACHA RETANGULAR COMUM CX C/ 60 UND	1520	CAIXA
239	6270	CAPA PLÁSTICA PARA ENCARNENACÃO PCT C/ 100, CORES DIVERSAS	1531	PCT
240	6273	COLA PARA ISOPOR DE 90GR CX C/ 12 UND	650	CAIXA
241	6276	CX ARQUIVO MOROTO POLIONDA - PLÁSTICA PCT C/ 50 UND	146	PCT
242	6277	EMBORRACHADO E.V.A. 40X48 - CORES VARIADAS	3100	UND



**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

243	6278	ENVELOPE P/ CONVITE - 162MMX229MM (CORES VARIADAS) PCT C/ 100 UND	573	PCT
244	6279	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34MM - OFICIO	3700	UND
245	6280	ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM - OFICIO C/ 80GR	7530	UND
246	6281	ESCALA METRICA DE PLASTICO DE 02 METROS	670	UND
247	6282	ESPIRAL CRISTAL (26 A 50 FLS) PCT C/ 100	290	PCT
248	6283	ESTILETE ESTREITO CX C/ 12 - N 08	202	CAIXA
249	6284	FITA ADESIVA NAO TRANSPARENTE 12MMX40M CX C/ 12 UND	505	CAIXA
250	6285	LAPIS GRAFITE 9B CX C/ 12 UND	186	CAIXA
251	6286	MINI FITA P/ MAQUINA DIGITAL DVM60PR3 C/ 05 UND	40	CAIXA
252	6287	PAPEL CARTAO A4 C/ 25 FLS NAS CORES SALMON, AZUL CEU, BEGE E MARFIM	350	PCT
253	6288	PAPEL OFICIO A9 CX C/ 10 RESMAS	155	CAIXA
254	6289	PILHA GRANDE CX C/ 24 UND	530	CAIXA
255	6290	PILHA MEDIA CX C/ 24 UND	530	CAIXA
256	6291	PILHA P/ TERMOMETRO AA PEQUENA	200	UND
257	6292	PILHA PEQUENA PCT C/ 04 UND AA	835	PCT
258	6293	RECIBO DE PAGAMENTO CONTINUO CX C/ 2000 UND	310	CAIXA

**Os itens de Nº 259 a 280 são destinados às empresas não beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade
259	806	ETIQUETA AUTO ADESIVA INJET/LASER 279,4X215,9 MM 01 ETIQUETA/FOLHA COR BRANCA	1697	UND
260	827	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA - 80 COLUNAS	1875	CAIXA
261	870	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR CX C/ 10 RESMA RECICLADO	1501	CAIXA
262	2080	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS	9015	UND
263	2102	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N2/0 COM 100 UNID.	3099	CAIXA
264	2103	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N3/0 COM 50 UNID.	3858	CAIXA
265	2158	ETIQUETA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO 89 X 23, 4X1BRANCA C/ 500 FL X 12 ETIQUETAS	540	CAIXA
266	2217	LAPIS GRAFITE CX COM 144 UNID	1776	UND



**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

267	2399	BALOES SORTIDOS SERIE CINTILANTE NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO	12023	PCT
268	2403	BANDEIRA DO MUL. DE CAICO 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	432	UND
269	2450	COLA BRANCA P/ PAPEL (TUBO 90 G) CX C/ 144	177	CAIXA
270	2471	ENVELOPE OFÍCIO (32X22 CM) CX C/ 500 BRANCO	401	CAIXA
271	2524	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIA 80 COLUNAS	563	CAIXA
272	2525	FORMULÁRIO CONTÍNUO 03 VIA 80 COLUNAS	563	CAIXA
273	2585	PAPEL JORNAL A4 CX COM 10 RESMAS	3752	CAIXA
274	2593	PAPEL OFICIO A4 210X297 75G COM 10 RESMAS	4002	CAIXA
275	2603	PASTA AZ L/ESTREITA	7812	UND
276	2604	PASTA AZ L/LARGA	11541	UND
277	2605	PASTA AZ L/MÉDIA	11102	UND
278	2619	PASTA SUSPensa - C/50	4336	CAIXA
279	6268	BOLSA ESCOLAR C/ LOGOTIPO DA P.M.C. C/ 02 BOLSOS	900	UND
280	6276	CX ARQUIVO MOROTO POLIONDA - PLASTICA PCT C/ 50 UND	439	PCT

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**(MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1603220048**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A PESSOA JURÍDICA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE PESSOA MENOR DE 18 ANOS (MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1603220048**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1603220048**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1603220048**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº - RG nº

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

**ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE  
CREDENCIAMENTO**

**TIMBRE DA LICITANTE**

**Pregão Presencial nº 031/2016**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1603220048**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para acompanhar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016** podendo para tanto formular lances, negociar preços, impugnar, transigir, interpor e renunciar a recursos, requerer, assinar, desistir, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº



### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

### **ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com endereço na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Medeiros Germano, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013 e **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 031/2016**, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 031/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de sua subscrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Caicó/ RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

3.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

3.4- A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ \_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 031/2016** reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V UNIT	V TOTAL
------	--------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento/execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato/Ata de Registro de Preços ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEN DE COMPRA emitida pelo órgão solicitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços ou em receber a Nota de Empenho/ORDEN DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho/Ordem de compra emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga, descarga, embalagem, seguro de transporte dos produtos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens/serviços.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ordem de compra;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da promitente contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
PROMITENTE CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

---

PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

### **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAICÓ/ RN E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente contrato **aquisição de material de expediente, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, durante o respectivo período vigencial.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

4.1 - A entrega do objeto do presente Contrato deverá ser efetuada na sede do órgão solicitante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para o Município contratante, incluindo-se nos preços contratados todos os custos de transportes, carga e descarga, embalagem, seguro de transporte dos produtos até o local de entrega, bem como tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme detalhamento que se segue:



### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>V UNIT</b>	<b>V TOTAL</b>
-------------	---------------	------------------	--------------	-------------	--------------	---------------	----------------

5.2- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de \_\_\_\_\_, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos licitados dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto deste instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ordem de compra;

11.2.2 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a contratada der causa à rescisão do contrato;

11.2.5 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor;

11.3 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.4 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.5. - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

11.6 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, **no prazo de cinco (05) dias úteis**, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

### **CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1603220048 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Caicó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: